



*Gabinete Vereadora Sandra Cunha*  
*Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023**

**Assunto: Institui no âmbito do Município de Cruzeiro o:**

**“PROJETO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE  
PÚBLICA”**

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, IGREJA CASA DE PAZ, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 48.401.237/0001-00, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 21 de Novembro de 2023

Vereadora Sandra Cunha – MDB



*Gabinete Vereadora Sandra Cunha*  
*Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

**Justificativa de lei**

A Declaração de Utilidade Pública é um benefício regulamentado através da Lei nº. 2.574/80.

As sociedades civis, as associações e as fundações constituídas no País com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de utilidade pública, desde que preencham os seguintes requisitos:

**I** – personalidade jurídica;

**II** – efetivo e contínuo funcionamento nos 3 anos imediatamente anteriores, dentro de suas finalidades;

**III** – gratuidade dos cargos de sua diretoria e não distribuição, por qualquer forma, direta ou indiretamente, de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados;

**IV** – registro nos órgãos competentes do Estado conforme sua natureza e desde que haja exigência de tal formalidade;

**V** – exercício de atividades de ensino ou de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas, filantrópicas ou assistenciais de caráter beneficente, caritativo ou religioso, não circunscritas ao âmbito de determinada sociedade civil ou comercial, comprovadas mediante apresentação de relatório circunstanciado, referente aos 3 anos imediatamente anteriores à formulação da proposição;

**VI** – idoneidade moral comprovada de seus diretores; e

**VII** – publicação, pela imprensa, do demonstrativo da receita obtida e da despesa realizada no período anterior.



*Gabinete Vereadora Sandra Cunha*  
*Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

Sendo assim, a seu inteiro dispor, apresentando ainda, votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

---

**Sandra Cunha – MDB**

**Vereadora**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 3200310032003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereadora Sandra da Cunha** em 22/11/2023 15:11

Checksum: **EDF59E9385C4626CBB1AE52CD69607D5ACC1762181818744AFB2871C9E72D71D**